



LEI COMPLEMENTAR nº. 046 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Altera o § 3º do art. 7º da Lei Complementar 037 de 06 de junho de 2.012.

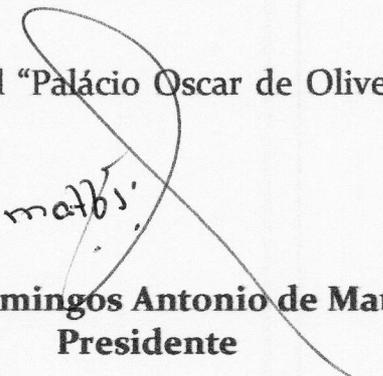
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP aprovou e eu, **DOMINGOS ANTONIO DE MATTOS**, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 47, § 5º da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o §3º do art. 7º da Lei Complementar 037/2012.

§3º- A lei de criação dos cargos em comissão deverá fixar percentual não inferior a 50% para provimento dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.

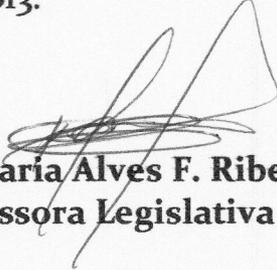
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Palácio Oscar de Oliveira Alves", em 22 de março de 2.013.


Ver. Domingos Antonio de Mattos
Presidente



Publicada nesta Câmara Municipal em 22
(vinte e dois) de março de 2013.


Régia Maria Alves F. Ribeiro
Assessora Legislativa